

Lei nº 533

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, a negociar com a companhia energética de Minas Gerais - Cemig, para a Instalação de 5 luminárias no Bairro da Fonte de Zinco."

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, a instalação de 5 luminárias no Bairro da Fonte de Zinco.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal contribuirá com 50% (cinquenta por cento) do Orçamento total, fornecido pela Companhia Energética de Minas Gerais, no montante de R\$ 3.333,27 (três mil trezentos e trinta e três Cruzados e vinte e sete centavos), sendo que o restante de 50%, será pago pela Comunidade daquele local.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Welfim Moreira, 22 de julho de 1986

Assinatura
a) Expedito Correa Beraldo
Deputado Municipal

a) Enaristo Gomes
Secretário